



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CURRAIS NOVOS

Direção-Geral
Rua Manoel Lopes Filho, 773, Valfredo Galvão, CURRAIS NOVOS / RN, CEP 59380-000
Fone: (84) 4005-4103

EDITAL Nº 35/2026 - DG/CN/RE/IFRN

29 de julho de 2026

O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS CURRAIS NOVOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria n.º 1228/2026 – RE/IFRN, de 11 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União, em 12 de maio de 2026 torna público o edital que rege o processo seletivo simplificado destinado à seleção de PROFESSOR(A) SUPERVISOR(A) do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID para atuar com estudantes do curso de Licenciatura em Química, nos termos do edital CAPES nº 10/2024.

1. DAS VAGAS

1.1 Ficam disponibilizadas 3 (três) vagas para Professor(a) Supervisor(a), distribuídas de acordo com a tabela abaixo:

Tabela 1 – Distribuição das vagas para bolsa de supervisor do Programa:

VAGA	ÁREA DE ATUAÇÃO	ESCOLA PARCEIRA
1	Química	Escola Estadual Tristão de Barros

2. DOS REQUISITOS

2.1 São requisitos mínimos para se candidatar à vaga ofertada, nos termos deste edital, o professor(a) que:

2.1.2 atuar obrigatoriamente em **escola habilitada** para o Programa e cadastrada na Plataforma Capes;

2.1.3 possuir diploma de Licenciatura em área do conhecimento correspondente à área do subprojeto. No caso específico para subprojetos de Educação do Campo, será admitido possuir licenciatura em áreas afins dos componentes curriculares ou das habilitações que compõem o subprojeto (Matemática e Ciências Humanas).

2.1.4 possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;

2.1.5 ser docente efetivo na Escola Parceira que abrigará o subprojeto, atuando em sala de aula na área, modalidade ou etapa correspondente ao curso que compõem o subprojeto;

2.1.6 possuir disponibilidade de tempo necessário para se dedicar às atividades relacionadas à sua função no PIBID;

2.1.7 Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES – Plataforma Freire.

Observação: A vaga fica condicionada a habilitação da Escola Parceira junto à Capes.

3. DOS VALORES E VIGÊNCIA DA BOLSA:

3.1. O auxílio bolsa do Professor(a) Supervisor(a) do PIBID será de R\$ 1.100,00 (Mil e cem) reais mensais;

3.2 O pagamento será efetuado diretamente ao Professor(a) Supervisor(a), mediante depósito em conta de sua titularidade;

3.3 O pagamento das bolsas será processado mensalmente, de acordo com o cronograma definido pela Capes;

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR SUPERVISOR

4.1 São atribuições do professor(a) supervisor(a) do PIBID, nos termos deste edital e demais normatizações do Programa:

4.1.1 acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência na Escola Parceira, zelando pelo cumprimento do que foi planejado junto ao Coordenador de Área responsável;

4.1.2 orientar, juntamente com o Coordenador de área, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos bolsistas de iniciação à docência;

4.1.3 auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados no desenvolvimento das atividades do Subprojeto;

4.1.4 informar ao Coordenador de Área sobre a frequência e participação dos bolsistas de iniciação à docência nas atividades desenvolvidas na Escola Parceira;

4.1.5 informar ao coordenador de área situações que possam implicar cancelamento ou a suspensão da bolsa do discente;

4.1.6 reunir-se periodicamente com os bolsistas de iniciação à docência e com outros supervisores no Núcleo, para planejamento, estudo, socialização de conhecimentos e compartilhamento de experiências;

4.1.7 participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto Institucional, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;

4.1.8 participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PIBID, quando convocado pela IES ou pela CAPES;

4.1.9 elaborar relatório com as atividades executadas na Escola Parceira, a fim de compor a prestação de contas da IES;

4.1.10 manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

4.1.11 informar à coordenação de área eventuais mudanças em quaisquer condições que lhe garantiram participação no programa;

4.1.12 informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;

4.1.13 compartilhar com a direção da escola e seus pares as práticas do Programa;

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 Para fins de avaliação, serão considerados os critérios dos **últimos cinco anos**, a contar a partir da publicação deste edital, constantes na Tabela 2 a seguir;

5.2 A pontuação obtida em cada critério será dada pela soma simples das pontuações em cada item;

5.3 Fica estabelecido que, como parte do processo seletivo, será realizada uma entrevista em caráter classificatório (Vide Anexo III).

Tabela 2: Critérios, itens, pontuação por item e máxima utilizados na seleção.

CRITÉRIOS	ITEM	PONTUAÇÃO /ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA /CRITÉRIO
Titulação	Doutorado	20	20
	Mestrado	15	
	Especialização	10	
Ensino	Tempo de atuação no ensino básico na disciplina objeto deste edital	1,0 por semestre	40
	Organização de evento voltado ao ensino da disciplina objeto deste edital	5,0 por evento	
	Participação em evento voltado ao ensino da disciplina objeto deste edital	1,0 por evento	
	Participação de grupos de trabalho de implementação de projeto institucional do PRP/PIBID	10,0 por subprojeto	
	Participação em cursos na área de formação de professores.	10,0 por participação	
Pesquisa	Coordenação de Projetos de Pesquisa	5,0 por projeto	25
	Participação em Projetos de Pesquisa.	2,0 por projeto	
	Participação em Grupos de Pesquisa.	2,0 por participação	
	Publicação de Livro ou capítulos de livro sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores.	5,0 por publicação	
	Organização de Livro ou capítulos de livro sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores.	5,0 por publicação	

	Publicação de artigo sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores em revista especializada	5,0 por publicações especializadas.	
Extensão	Coordenação de Projetos de Extensão	5,0 por projeto	15
	Participação em Projetos de Extensão	2,0 por projeto	

6. DA INSCRIÇÃO, DAS COMPROVAÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Os candidatos devem enviar para o endereço eletrônico pio.antas@ifrn.edu.br com o assunto **inscrição supervisor PIBID_(1º nome)**, no prazo compreendido entre 00h00min do dia 30/07/2026 e 23h59min do dia 31/07/2026, conforme anexo III, **um único arquivo em formato PDF, com os seguintes documentos e nesta ordem:**

6.1.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida (constante no anexo I) seguida das cópias de comprovantes;

6.1.2 Ficha de pontuação devidamente preenchida (constante no anexo II) seguida das cópias de documentos comprobatórios;

6.1.3 Caso todas as comprovações estejam em conformidade, a comissão de seleção irá enviar um e-mail de confirmação de inscrição para o candidato(a).

6.1.4 A seleção será feita exclusivamente mediante análise dos documentos enviados pelos candidatos.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1 O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado pela coordenação do curso no site do IFRN/Campus Currais Novos (<https://portal.ifrn.edu.br/campus/curraisnovos/>);

7.2 As notas finas (NF) dos candidatos serão obtidas a partir da seguinte equação:

$$NF = NTit + NEns + NPes + Next + Nent$$

Onde:

NF – nota final

NTit – nota obtida na titulação

NEns - nota obtida no ensino

NPes – nota obtida na pesquisa

Next – nota obtida na extensão

Nent – nota da entrevista

7.3 A classificação do resultado preliminar será expressa em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos.

7.4 Caberão recursos contra o resultado preliminar do processo seletivo publicado. Os recursos deverão ser interpostos via e-mail através do endereço eletrônico pio.antas@ifrn.edu.br, com exposição clara e objetiva da argumentação do recurso, no prazo exposto no cronograma do processo seletivo constante no anexo III.

7.5 O resultado final do processo seletivo, após exauridos todos os recursos, será divulgado pela coordenação do curso no site do IFRN/Campus, expressado em ordem decrescente dos valores das notas finais (NF) dos candidatos, conforme o cronograma do processo seletivo constante no anexo III, considerando a classificação dos candidatos das Áreas de Ciências Humanas e de Matemática.

7.6 O preenchimento das vagas, dar-se-á obedecendo à ordem de classificação constante em resultado final com docentes que atuem em escola previamente habilitada pela CAPES.

7.7 Os critérios de desempate, caso sejam necessários, em ordem de prioridade, são:

7.7.1 Maior valor da pontuação no critério ensino;

7.7.2 Maior valor da pontuação no critério pesquisa;

7.7.3 Maior valor da pontuação no critério extensão;

7.7.4 Maior idade.

Fransuelio Medeiros Rocha de Araujo
DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO



DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS CURRAIS NOVOS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR(A) SUPERVISOR(A) DO PIBID

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

NOME:
CPF:
EMAIL:
TELEFONE:
ESCOLA:
DISCIPLINA EM QUE ATUA:
ÁREA DE FORMAÇÃO:
É SERVIDOR EFETIVO? () SIM () NÃO



DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS CURRAIS NOVOS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR(A) SUPERVISOR(A) DO PIBID

ANEXO II – FICHA DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS	ITEM	PONTUAÇÃO /ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA /CRITÉRIO	PONTUAÇÃO CANDIDATO (A)
Titulação	Doutorado	20	20	
	Mestrado	15		
	Especialização	10		
Ensino	Tempo de atuação no ensino básico na disciplina objeto deste edital	1,0 por semestre	40	
	Organização de evento voltado ao ensino da disciplina objeto deste edital	5,0 por evento		
	Participação em evento voltado ao ensino da disciplina objeto deste edital	1,0 por evento		
	Participação de grupos de trabalho de implementação de projeto institucional do PRP	10,0 por subprojeto		
	Coordenação de Projetos de Pesquisa	5,0 por projeto		
	Participação em Projetos de Pesquisa.	2,0 por projeto		

Pesquisa	Participação em Grupos de Pesquisa.	2,0 por participação	25	
	Publicação de Livro ou capítulos de livro sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores.	5,0 por publicação		
	Organização de Livro ou capítulos de livro sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores.	5,0 por publicação		
	Publicação de artigo sobre formação de professores ou sobre programas de formação de professores em revista especializada	5,0 por publicações especializada.		
Extensão	Coordenação de Projetos de Extensão	5,0 por projeto	15	
	Participação em Projetos de Extensão	2,0 por projeto		

IMPORTANTE: Anexar documentação comprobatória respeitando a ordem dos itens constantes na ficha de pontuação.



**DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS CURRAIS NOVOS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM QUÍMICA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR(A) SUPERVISOR(A) DO PIBID**

Anexo III – CRONOGRAMA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO
Publicação do Edital	30/07/2026
Inscrições	30/07/2026 a 31/07/2026
Divulgação do resultado preliminar	03/08/2026
Recursos ao resultado preliminar	Até 04/08/2026
Divulgação do Resultado Final	05/08/2026